



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 08, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 446, de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20/03/2018, torna público o presente edital de Seleção de Estagiários para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus Da Lapa, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008, conforme disposições a seguir:

**1 DO ESTÁGIO**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva de vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos classificados no processo seletivo.

1.4 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise do histórico escolar, seguido de entrevista. Os critérios e os itens de análise da entrevista e do histórico escolar constam do barema apresentado no item 7.

1.5 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.7 O processo seletivo será realizado no IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, através de comissão específica.

1.8 O candidato deverá inscrever-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição online presente no link <<https://goo.gl/forms/mOoHCYRsDCUmTrMu2>>, e disponibilizada no site do Campus Bom Jesus da Lapa, [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

1.9 O IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais um ano, totalizando 02 (dois) anos.

## **2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

2.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 4.1 constante neste edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação;

2.1.4 Possuir idade igual ou superior a 16 anos (Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **3 DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

### **3.1 Nível Superior**

3.1.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro), auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

3.1.2 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da administração.

### **3.2 Nível Médio**

3.1.1 O estagiário estudante de nível médio receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro

contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

3.1.2 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da administração.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O Campus Bom Jesus da Lapa disponibiliza as seguintes vagas:

<b>Vagas</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Área</b>	<b>Período cursado</b>
1	Superior	Pedagogia	Cursando a partir do 4º semestre.
1	Superior	Administração	Cursando a partir do 4º semestre.
3	Médio	Ensino Médio	Cursando o 2º ano/série

#### **5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no período de 04 a 12 de abril de 2019, conforme item 1.8 deste edital.

5.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar à comissão de seleção os seguintes documentos:

6.1.1 Histórico escolar correspondente ao período letivo (semestre ou ano/série) concluído, imediatamente anterior ao exigido neste edital;

6.1.2 Cópia de documentos pessoais (CPF e RG);

6.1.3 Comprovante de matrícula do período letivo atual;

6.1.4 Declaração de frequência regular, emitida pela instituição em que está matriculado (a).

#### **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada através da análise do histórico escolar, seguido de entrevista.

7.2 Ao processo de análise do histórico dos estudantes, cujo valor será de no máximo 10 (dez) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Média aritmética dos componentes curriculares/disciplinas do semestre/ano ou série anterior ao cursado atualmente.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>

7.3 A entrevista consistirá na elaboração de perguntas acerca dos conhecimentos relacionados aos perfis estabelecidos para cada vaga disponibilizada. Ao processo de entrevista dos candidatos do Ensino Médio e Superior, cujo valor será de no máximo 10 (dez) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das expectativas e motivações dos candidatos em relação à área de estágio pleiteada.	2,5
Análise da fluência comunicativa do candidato.	2,5
Análise das percepções do candidato sobre a estrutura e funcionamento das instituições públicas da administração.	2,5
Análise das percepções dos candidatos acerca do trabalho em equipe.	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA</b>	<b>10</b>

7.4 Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- maior idade;
- maior média na análise do histórico escolar.

7.5 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

8.2 O início do estágio no Campus Bom Jesus da Lapa ficará condicionado à existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, comunicados oficiais sobre seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>.

8.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem realizadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

8.6 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.7 O cronograma de seleção encontra-se no anexo I deste edital.

8.8 Poderão ser apresentados pedidos de impugnação do edital e/ou recursos às etapas de homologação e publicação do resultado preliminar, mediante o preenchimento e assinatura da ficha disponível no anexo II e envio para o e-mail: [<gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br>](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br).

8.9 Esclarecimentos relativos à seleção poderão ser obtidos junto ao gabinete da Direção Geral do Campus Bom Jesus da Lapa, presencialmente, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do e-mail: [gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br).

8.10 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 01 de abril de 2019.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

O processo seletivo objeto do presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	01/04/2019
Pedidos de impugnação do edital	01/04 a 03/04/2019
Inscrições	04 a 12/04/2019
Homologação das inscrições	15/04/2019
Interposição de recursos à homologação de inscrições	15/04/2019 a 16/04/2019
Divulgação do calendário das entrevistas com datas e local	17/04/2019
Entrevistas e entrega dos documentos	23/04/2019 a 24/04/2019
Resultado Preliminar	26/04/2019
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	26/04/2019 a 29/04/2019
Resultado final	30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

**ANEXO II**

<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO À ETAPA DE:</b>		
<input type="checkbox"/> Publicação do Edital	<input type="checkbox"/> Homologação das inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>		
<b>Data e Local</b>		
<b>Assinatura do Candidato</b>		